

Secretaria Municipal de Educação
Ato do Secretário
RESOLUÇÃO SME N.º 422 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 413, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação na Feira Carioca de Ciências 2023, regulamentada no Anexo I da Resolução SME nº 413, de 14 de setembro de 2023, para fins de alteração das regras de participação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME nº 413/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Feira Carioca de Ciências 2023, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I da Resolução SME nº 413/2023 passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO I

No item 3.2 do regulamento supracitado, onde se lê:

Será permitida somente 01 (uma) inscrição por unidade escolar.

Leia-se:

Serão permitidas até 03 (três) inscrições por unidade escolar.

No item 3.2.1 do regulamento supracitado, onde se lê:

Cada unidade escolar deverá escolher apenas uma categoria para inscrição de projeto na Feira Carioca de Ciências 2023.

Leia-se:

Cada unidade escolar poderá escolher qualquer das três categorias para inscrição de projeto na Feira Carioca de Ciências 2023, podendo, inclusive, inscrever-se na mesma categoria mais de uma vez.

No item 11 do regulamento supracitado, onde se lê:

Inscrição online no site do evento	15 de setembro até 27 de outubro de 2023
Avaliação dos projetos inscritos	15 de setembro até 3 de novembro de 2023
Divulgação dos projetos selecionados para a Feira	13 de novembro de 2023
Confirmação da participação dos grupos por parte do Professor Orientador na Feira Carioca de Ciências 2023	30 de novembro de 2023

Leia-se:

Inscrição online no site do evento	15 de setembro até 24 de novembro de 2023
Avaliação dos projetos inscritos	15 de setembro até 30 de novembro de 2023
Divulgação dos projetos selecionados para a Feira	05 de dezembro de 2023
Confirmação da participação dos grupos por parte do Professor Orientador na Feira Carioca de Ciências 2023	12 de dezembro de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

RENAN FERREIRINHA